



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº81/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

10 de agosto de 2026

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PEDAGOGIA

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia torna público o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/Vice Coordenador do Curso superior de Licenciatura em Pedagogia os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - Ser docente atuante do Curso em questão;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice Coordenador do curso superior de Licenciatura em Pedagogia para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018.

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando eleitos o Coordenador/Vice Coordenador sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos, de acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do curso superior de Licenciatura em Pedagogia, deverão realizar sua proposição de candidatura através do link: <https://forms.gle/y5EmjhkKPZCXb9LB6> no período de 10 a 16 de agosto de 2026.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário disponível no link do item

“2.1”.

2.3. As inscrições serão analisadas pela Diretoria de Ensino e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “1.1” do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Diretoria de Ensino e divulgadas no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item “8”.

2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em em Pedagogia, o candidato se declara ciente da resolução:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em em Pedagogia será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus;

O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição será realizada no dia 19 de agosto de 2026, de forma virtual, através do formulário eletrônico divulgado para servidores pelo e-mail institucional e estudantes pelo e-mail cadastrado no registro acadêmico;

5.2 A votação estará liberada das 08 horas às 16 horas do dia 19 de agosto;

5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, deverão estar com suas informações atualizadas para a votação.

5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, deverão estar com suas informações atualizadas para a votação.

5.2. No link de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice Coordenador por ordem alfabética.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página

de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como “VOTO BRANCO”.

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. O colegiado de Curso, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100 \times \left[\left(0,5 \times \frac{VDi}{TVDi} \right) + \left(0,5 \times \frac{VDo}{TVDo} \right) \right]$$

Onde:

$PVC(\%)$ = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$ = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato

$TVDo$ = Número total de votos efetivos docente

6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice Coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia a Chapa que obtiver a maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice Coordenador do Curso deverá ser indicado pela Direção Geral.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

II. De maior idade.

6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por candidato, bem como os votos brancos e Nulos.

6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Diretoria de Ensino que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item “8”.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao email da Diretoria de Ensino (den@muz.ifsuldeminas.edu.br).

7.2. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas ao Colegiado de curso.

7.3. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Colegiado de curso, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.4. Recebidas as interposições de recursos, o colegiado terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice Coordenador do curso de superior de Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local
10/08/2026	Publicação do Edital	No site do Campus
10 a 16/08/2026	Proposição de Candidaturas	Formulário On-line
até 18/08/2026	Homologação das Candidaturas	No site do Campus
19/08/2026	Eleição	Online, via formulário
20/08/2026	Resultado da Eleição	No site do Campus
21/08/2026	Prazo para Recurso	E-mail da Direção de Ensino (ver item 7.1)
24/08/2026	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus
01/09/2026	Início das atividades	Coordenação do Curso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso

9.2. O Coordenador/Vice Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 10 de agosto de 2026.

Valdirene Pereira Costa

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE - CD2 - MUZ**, em 10/08/2026 16:45:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690146

Código de Autenticação: 76e3105eda

Nível de Acesso: Público

10/08/2026 14:10 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais